

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e doze (19/03/2012) as 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Municipal Organizadora para analisar o recurso interposto no dia 16/03/2012 pela candidata Maria Aparecida Benke contra o resultado da análise dos currículos dos candidatos para o cargo de Professor series finais – matemática. Foi solicitada a presença da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Sílvia Rejane Sfalcin.

Em síntese alega que a nota atribuída a recorrente no critério “comprovante de curso de especialização” estaria errada, pois entende que o curso de especialização por ela apresentado deveria ter o valor máximo, ou seja, “um ponto” (1,00) considerando que o Edital estaria omissivo quanto ao critério para maior ou menor pontuação, também quanto a este critério o mesmo não deveria atribuir a mesma pontuação que o critério “Cursos de qualificação” referente ao cargo ao qual fez a inscrição. Além disso alega que a candidata Laura Denise Bonfada jamais exerceu a função de regência de classe na área de matemática na Escola Ulisses Salazar como declarado pela Escola, somente teria ministrado aulas de oficinas. Ao final, requer o recebimento do recurso bem como a realização de revisão da avaliação da pontuação atribuída as candidatas declarando-a como a candidata com maior número de pontos.

É o relatório. Passamos ao julgamento:

Com relação a alegação de que deveria ter sido atribuído um ponto (1,0) ao “curso de especialização” apresentado pela recorrente, fica claro no Edital que 0,5 (zero virgula cinco) corresponde a um curso de especialização até o máximo de um ponto para quem apresentasse comprovante de dois cursos de especialização. Quanto a pontuação dos critérios de avaliação cabe a comissão organizadora do processo seletivo simplificado, designada pelo Prefeito Municipal conforme estabelece o Decreto Municipal n.º 55/2011 planejar todos os atos inerentes a realização do processo, inclusive a definição dos critérios de avaliação e sua pontuação, sendo ato discricionário do poder público municipal, inclusive poderia o edital ter sido objeto de impugnação quando publicado, o que de fato não ocorreu ficando os candidatos, portanto adstritos as regras previstas no Edital.

Analisado a documentação comprobatória do critério de “experiência profissional como professor” da candidata Laura Denise Bonfada, a Comissão ouviu a Secretária Municipal de Educação, a qual esclareceu que as oficinas de Hora do Conto são ministradas por professor no exercício de sua função, além de que essas oficinas foram realizadas pela candidata concomitantemente com a regência de classe ou seja no mesmo período indicado pela Declaração fornecida pela Escola, comprovando assim a sua experiência profissional como professora. Considerando então que o edital exigia comprovação de

experiência como professor e não precisamente regência de classe, a Comissão entende estar correta a pontuação atribuída a candidata Laura Denise Bonfada.

Diante do exposto a Comissão julga totalmente improcedente o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a pontuação divulgada no Edital n.º 02/2012, pelas razões acima expostas.

Catuípe/RS, 19 de março de 2012.

Andréia Possobon
Membro da Comissão

Francieli Lorenzoni
Membro da Comissão

Cássia Fernanda Bernardi
Membro da Comissão

Silvia Rejane Sfalcin
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

ATA DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze (19/03/2012), as 10:00h reuniram-se os membros da Comissão Municipal Organizadora após julgamento do recurso, para realizar a classificação final e desempate das candidatas para os cargos de monitor educacional, professor series finais – matemática e instrutor de música.

O desempate levou em consideração os critérios previstos no item 5.6 do Edital 01/2012:

“5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.7.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.7.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

5.7.3 tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

5.7.4 tiver a maior escolaridade;

5.7.5 tiver idade mais avançada;

5.7.6 sorteio em ato público.

5.7.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.”

Analisando os documentos apresentados pelas candidatas ao final resultou a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	CARGO	Nota Final
Rejane Maria dos Anjos	Monitor Educacional	1º
Marisa Falcão Lopes	Monitor Educacional	2º
Janete Maria Squizani	Monitor Educacional	3º
Amantina Beatriz do Nascimento Felipim	Monitor Educacional	4º
Patrícia Zimmermann Andrade	Monitor Educacional	5º
Eva Andréia Lara Vieira	Monitor Educacional	6º
Pamela Bonatto	Monitor Educacional	7º
Maria Teresinha Mezadre Coradini	Monitor Educacional	8º
Jane Aparecida Daronco	Monitor Educacional	9º
Jacinta Heck de Souza	Monitor Educacional	10º
Daniele Dias dos Santos	Monitor Educacional	11º
Marlova Borkenhagen Okasezki	Monitor Educacional	12º
Maria da Graça Guisso	Monitor Educacional	13º
Lisandra Maria Moresco Andretta	Monitor Educacional	14º
Iara Clarisse de Bairros Maier	Monitor Educacional	15º
Cristiane Letícia da Silva Baggio	Monitor Educacional	16º
Laura Denise Bonfada	Professor Series Finais - Matemática	1º
Elenir Santana Schimanski	Professor Series Finais - Matemática	2º



Maria Aparecida Benke	Professor Series Finais - Matemática	3º
Roseli Ruppel Lizot	Instrutor de Música	1º
Kéli Tatiane da Silva	Instrutor de Música	2º

Catuípe, 19 de março de 2012.

Andréia Possobon
Membro da Comissão

Francieli Lorenzoni
Membro da Comissão

Cássia Fernanda Bernardi
Membro da Comissão

Silvia Rejane Sfalcin
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 01/2012
EDITAL N.º 03/2012

O Prefeito Municipal de Catuípe, Joelson Antônio Baroni, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que encontram-se publicado no site www.catupe.rs.gov.br e no mural de entrada da Prefeitura Municipal de Catuípe a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, e resultado da análise do recurso apresentado do Processo Seletivo Público Simplificado para os cargos de monitor educacional, professor series finais – matemática e instrutor de música, conforme lista abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	CARGO	Nota Final
Rejane Maria dos Anjos	Monitor Educacional	1º
Marisa Falcão Lopes	Monitor Educacional	2º
Janete Maria Squizani	Monitor Educacional	3º
Amantina Beatriz do Nascimento Felipim	Monitor Educacional	4º
Patrícia Zimmermann Andrade	Monitor Educacional	5º
Eva Andréia Lara Vieira	Monitor Educacional	6º
Pamela Bonatto	Monitor Educacional	7º
Maria Teresinha Mezadre Coradini	Monitor Educacional	8º
Jane Aparecida Daronco	Monitor Educacional	9º
Jacinta Heck de Souza	Monitor Educacional	10º
Daniele Dias dos Santos	Monitor Educacional	11º
Marlova Borkenhagen Okasezki	Monitor Educacional	12º
Maria da Graça Guisso	Monitor Educacional	13º
Lisandra Maria Moresco Andretta	Monitor Educacional	14º
Iara Clarisse de Bairros Maier	Monitor Educacional	15º
Cristiane Letícia da Silva Baggio	Monitor Educacional	16º
Laura Denise Bonfada	Professor Series Finais - Matemática	1º
Elenir Santana Schimanski	Professor Series Finais - Matemática	2º
Maria Aparecida Benke	Professor Series Finais - Matemática	3º
Roseli Ruppel Lizot	Instrutor de Música	1º
Kéli Tatiane da Silva	Instrutor de Música	2º

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal de Catuípe

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI
Secretária da Administração

ANDRÉIA POSSOBON
Assessora Jurídica